

APROVADO
02/01/23



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões



ATA – SESSÃO SOLENE Nº 001/2023

Ata da Sessão Solene do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três. Estiveram presentes os seguintes Edis: Antonio da Rocha Vezaro, Claudio Roberto da Silva Mineiro, Enio Gilmar de Abreu Giacomelli, Gabriel Pereira dos Santos, José Carlos Arruda de Arruda, Orlei Azeredo, Sidinei Bueno de Oliveira e Vilmar Luiz Rodrigues de Godois. Licenciado o Vereador Vergílio Matias da Rosa. O Mestre de Cerimônias Senhor Mauro Rocha, na presença do Excelentíssimo Presidente do ano de 2022, Vereador José Carlos Arruda de Arruda, convidou para compor a Mesa as seguintes autoridades: Excelentíssimo Prefeito Municipal Evandro Luís Massing; Excelentíssimo Vice-Presidente do Poder Legislativo, Vereador Antonio Vezaro; Excelentíssimo Primeiro Secretário do Poder Legislativo Vereador Gabriel Pereira; Excelentíssimo Capitão João Antônio Winter Pedroso, Subcomandante do 39º BPM, Chefe do Estado Maior do 39º BPM e responde pelo comando da 1ª e 2ª companhia do 39º BPM; Excelentíssimo Presidente da OAB – Subseção de Palmeira das Missões – Senhor Valdecir Lopes da Silva; Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Senhor Regis de Lima Lorenzoni. O Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo no ano de 2022, Vereador José Carlos Arruda, declarou aberta esta Sessão Solene que teve objetivo a transmissão e posse da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o Ano de 2023. O Mestre de Cerimônias convidou todos a permanecer em pé para entoar o Hino Nacional, e, após, o Vereador Gabriel Pereira para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir, foi efetuada a leitura dos termos de posse dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o ano de 2023 e do currículo do Presidente de 2023, Vereador Antonio Vezaro. O Excelentíssimo Sr. Presidente do ano de 2022 solicitou que o novo Presidente Antonio Vezaro se dirigisse até a mesa para assinar o livro de posse e assumir a presidência desta sessão. Após, os demais membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo/2023 (Vice-Presidente: Gabriel Pereira dos Santos, 1º Secretário: Orlei Azeredo e 2º Secretário: José Carlos Arruda) assinaram o livro de posse e assumiram suas respectivas funções à Mesa. Após, foi registrada a foto oficial da Mesa Diretora de 2023. O

Lei Ordinária Municipal nº 4.024, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

APROVADO
02/01/23



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões



Mestre de Cerimônias informou as autoridades presentes. O Excelentíssimo Sr. 1º Secretário fez a leitura das correspondências recebidas. Em seguida, pronunciou-se o Vereador José Carlos Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no ano de 2022. O Mestre de Cerimônias leu uma homenagem, em seguida, a Senhora Luana Chaves, esposa do Presidente Antonio Vezaro e seu filho Vinicius Chaves, fizeram a entrega de uma placa, ao mesmo. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Antonio Vezaro, fez uso da palavra. Em seguida pronunciaram-se os Vereadores: Gabriel Pereira, Orlei Azeredo, Sidinei Oliveira, Vilmar Godois, Claudio Mineiro; Presidente da OAB de Palmeira das Missões, Senhor Valdecir Lopes da Silva; Capitão João Antônio Winter Pedroso, Subcomandante do 39º BPM; Excelentíssimo Prefeito Municipal Evandro Luís Massing. Posteriormente, o Excelentíssimo 1º Secretário efetuou a leitura da Ata da Sessão Solene nº 001/2023. Colocada em discussão e após votação, a Ata da Sessão Solene nº 001/2023 foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Exmo. Sr. Presidente convidou a todos para entoar o Hino Rio-Grandense, e, após os vereadores e os componentes da Mesa para tirar a foto oficial. Após, declarou encerrada esta sessão solene, e comunicou aos nobres pares que todos os pronunciamentos estão gravados e arquivados neste Poder.

José Carlos Arruda de Arruda
Presidente/2022

Orlei Azeredo
1º Secretário/2023

Antonio da Rocha Vezaro
Presidente/2023

Lei Ordinária Municipal nº 4.024, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.